



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

## **EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 20/2020 ESCOLHA DE COORDENADORES(AS) DE CURSO DE *CAMPUS* CAXIAS DO SUL**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 150, de 17/02/2020, publicada no D.O.U., de 27/02/2020 e a Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE) do *Campus* Caxias do Sul, designada pela Portaria Portaria nº 210/2019, **torna público o Edital nº 20, de abertura do processo para eleição de Coordenador(a) de Cursos do IFRS – *Campus* Caxias do Sul**, sendo eles: Engenharia de Produção, Engenharia Metalúrgica, Licenciatura em Matemática, Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade EJA, Técnico em Fabricação Mecânica Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Plástico Integrado ao Ensino Médio/ Técnico em Plástico Subsequente, Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, Tecnologia em Processos Gerenciais e Tecnologia em Processos Metalúrgicos.

### **1. ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

1.1. As atribuições do cargo estão descritas na [RESOLUÇÃO Nº 094, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019](#).

### **2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

2.1. Para concorrer aos cargos previstos neste Edital, o (a) candidato (a) deverá atender aos requisitos conforme [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020](#);

2.2. O (A) candidato (a) ao cargo de coordenador(a) de curso deve:

I – Ser docente do quadro permanente do *Campus* Caxias do Sul em efetivo exercício;

II – Ministrar aulas no curso que coordena e possuir formação compatível com o mesmo;

III – O (A) candidato (a) não poderá estar afastado do exercício do cargo efetivo.

2.3. O mandato do (a) coordenador (a) de curso será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 13 a 20/10/2020.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo [link](#).

3.3. No caso de não haver inscritos, facultará ao diretor-geral a expressa nomeação para completar as vagas em aberto, observadas as cargas horárias e regulamentações existentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

#### **4. DOS VOTANTES**

- 4.1. A eleição se dará entre os membros do colegiado do curso.
- 4.2. Os votos dos segmentos que compõe o colegiado terão pesos distintos na eleição, sendo 30% para discentes e técnico-administrativos e 70% para os docentes.

#### **5. DA VOTAÇÃO**

- 5.1. A votação ocorrerá em reunião de colegiado, com pauta única para eleição do(a) coordenador(a) do curso, sendo conduzida pelo(a) presidente do colegiado e com registro em ata.
- 5.2. As reuniões para eleição deverão ocorrer entre os dias 26 a 28/10/2020.
- 5.3. A eleição será realizada dentro do respectivo colegiado de curso, através da utilização de meios digitais, como Conferência *Web* – RNP, *Google Meet* ou outros equivalentes, devendo ser conduzida pelo(a) presidente do colegiado.

#### **6. DA APURAÇÃO**

- 6.1. O (a) presidente do colegiado deverá informar o resultado final da eleição à CPPE, encaminhando conjuntamente cópia da ata da reunião, que deve constar o (a) candidato (a) eleito (a) e a indicação de seu substituto (a) legal.
- 6.2. Será considerado (a) eleito (a) o (a) candidato (a) que obtiver o maior número de votos.
- 6.3. Em caso de empate, serão considerados como critérios:
  - I - candidato (a) que possuir o maior tempo de efetivo exercício no *Campus Caxias do Sul*;
  - II - candidato (a) de maior idade.
- 6.4. No caso de haver apenas um (a) candidato (a) inscrito (a), este (a) será eleito (a) com qualquer número de votos válidos.
- 6.5. O (a) candidato (a) eleito deverá indicar um substituto legal para suas ausências e afastamentos legais.

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 7.1. O resultado final e atas serão encaminhados pelo presidente do colegiado à CPPE até o dia 28/10/2020.
- 7.2. A CPPE conferirá as atas e os resultados finais e encaminhará ao Gabinete da Direção-Geral para emissão da portaria de nomeação até dia 03/11/2020.
- 7.3. O (A) coordenador (a) eleito (a) terá mandato até 04/11/2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

## 8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	13/10/2020
Período de inscrições	13 a 20/10/2020
Divulgação preliminar das inscrições	21/10/2020
Prazo para recurso	22/10/2020
Divulgação da homologação final das inscrições	23/10/2020
Período de eleições	26 a 28/10/2020
Entrega dos resultados pelos colegiados à CPPE	28/10/2020
Publicação do resultado preliminar	29/10/2020
Prazo para recurso	30/10/2020
Publicação dos resultados finais	03/11/2020
Publicação da portaria de nomeação	até 04/11/2020

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão dirimidos pela CPPE.

Caxias do Sul, 13 de outubro de 2020.

---

JEFERSON LUIZ FACHINETTO  
Diretor-Geral